

Solicitação Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 32/20 - TRT - 6ª Região

4 mensagens

Orçamento - D&L Serviços <orcamento@delservicos.com.br>

22 de dezembro de 2020 18:00

Para: cpl@trt6.jus.br

Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a)

A D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, na qualidade de licitante, solicita esclarecimentos ref. ao processo licitatório supra citado, conforme segue:

1. Quanto à exigência **"de indicar preposto para responder pela execução dos serviços..." (item I, Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato)**, este deverá permanecer no local da prestação de serviços? Ou o preposto poderá ser um supervisor do quadro funcional da empresa que faça visitas quando necessário e solicitado pela contratante?
2. Quanto à exigência de fornecer Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, o edital não relaciona os EPI's necessários. Favor informar quais EPI's deverão ser fornecidos.
3. Ainda sobre os EPI's, durante o período da pandemia da COVID-19, deverão ser fornecidos os EPIS's (máscara, protetor facial e álcool em gel) para os profissionais que serão alocados nestes serviços?
4. O registro de frequência dos contratados, deverá ser feito por Sistema de Relógio de Ponto ou poderá ser feito por controle de ponto manual?
5. Quanto ao valor de referência citado no **item 2 do Termo de Referência**, nele está incluso o valor das diárias?

Att,

Razão social: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 09.172.237/0001-24 Inscrição Estadual: 06.361.859-1 – Inscrição Municipal: 250071-0

Endereço: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101

Telefone/Fax: (85) 3257 6248

E-mail: orcamento@delservicos.com.br



Renata Felix

Tel/Fax: (85) 3257-9676

Email: orcamento@delservicos.com.br

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES

23 de dezembro de 2020

<aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

09:31

Para: "TRT6 - Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia" <csi@trt6.jus.br>, CICERO JOSE DA SILVA <cicero.silva@trt6.jus.br>, JULIANA WANDERLEY SOUTO <juliana.souto@trt6.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Atenciosamente,

Aurelaide de Souza Nascimento Menezes

Núcleo de Licitações e Compras Diretas - NULIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6

Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50030-902

CICERO JOSE DA SILVA <cicero.silva@trt6.jus.br>

28 de dezembro de 2020 15:30

Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

Boa tarde, Áurea!

Segue nosso posicionamento em relação aos questionamentos da D&L Serviços:

- 1 - O preposto será um representante da empresa que iremos contactar sempre que houver necessidade, para resolver problemas relacionados ao contrato, será do quadro funcional da contratada.
- 2 - Os EPI's serão os relacionados à COVID 19, mascara, álcool gel, etc.
- 3 - Sim durante a pandemia da COVID 19 deverão ser fornecidos, máscaras, álcool gel, etc.
- 4 - Fica a critério da contratada.
- 5 - Conforme subitem 2.2 do Anexo I do edital (Termo de Referência) só serão considerados para os lances os itens 1 e 2, como os itens 3 e 4 são de preço fixos, estes serão somados à proposta vencedora.

Cordialmente,

Cícero Silva
Núcleo de Contratos
Coordenadoria de Segurança Institucional
TRT 6ª Região.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES

28 de dezembro de 2020

<aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

15:49

Para: Orçamento - D&L Serviços <orcamento@delservicos.com.br>

Prezados,

Segue resposta da Unidade requisitante:

"Segue nosso posicionamento em relação aos questionamentos da D&L Serviços:

- 1 - O preposto será um representante da empresa que iremos contactar sempre que houver necessidade, para resolver problemas relacionados ao contrato, será do quadro funcional da contratada.
- 2 - Os EPI's serão os relacionados à COVID 19, mascara, álcool gel, etc.
- 3 - Sim durante a pandemia da COVID 19 deverão ser fornecidos, máscaras, álcool gel, etc.
- 4 - Fica a critério da contratada.
- 5 - Conforme subitem 2.2 do Anexo I do edital (Termo de Referência) só serão considerados para os lances os itens 1 e 2, como os itens 3 e 4 são de preço fixos, estes serão somados à proposta vencedora.

Cordialmente,

Cícero Silva
Núcleo de Contratos
Coordenadoria de Segurança Institucional
TRT 6ª Região."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]